

PARECER Nº. 29/2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 35/2019, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

CLECIANDRO VERONEZE

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras - PR

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, composta pelos Vereadores Altamiro Scheffer (Presidente), Antônio Meurer (Secretário) e Robison Camargo da Silva (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 35/2019, que tem como Súmula: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020", assim se manifesta:

MÉRITO

O projeto de Lei n.º 35/2019, ora em análise, encontra-se consoante às leis ordinárias vigentes, à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, estando apto a tramitar nos termos regimentais.

Ademais os prazos estabelecidos pelo artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal foram observados.

Assim, esta Comissão emite parecer favorável a tramitação do projeto de lei, cabendo a análise do mérito ao Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 14 de novembro de 2019.



ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente



ANTÔNIO MEURER
Secretário



ROBISON CAMARGO DA SILVA
Relator

PARECER Nº. 12/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 35/2019, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

CLECIANDRO VERONEZE

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Avelino Laureança dos Santos (Presidente), Antônio Alves da Cruz (Secretário) e Erna Muller Gomes (Relatora), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 35/2019, que tem como Súmula: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2020”, assim se manifestam:

MÉRITO

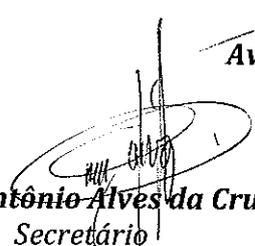
Analisando o referido Projeto de Lei, verificamos que se trata do Orçamento para o exercício de 2020, cabendo ressaltar que o orçamento anual do município traz a composição da receita e despesa demonstrada em anexos específicos que são ora submetidos à análise do Poder Legislativo Municipal, transformando seu texto e anexos em Lei, após ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo e devidamente publicado.

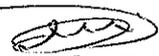
De uma detida análise do projeto mencionado, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA** não vislumbra óbice para sua tramitação, cabendo ao Plenário desta Casa de Leis a apreciação do mérito.

Destarte, somos favoráveis ao Projeto em discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 13 de novembro de 2019.


Antônio Alves da Cruz
Secretário


Avelino Laureança dos Santos
Presidente

Erna Muller Gomes
Relatora

PARECER Nº. 06/2019
COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 35/2019, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Exmo. Sr.
CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Antônio Alves da Cruz (Presidente), Avelino Laureança dos Santos (Secretário) e Erna Muller Gomes (Relatora), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 35/2019, que tem como Súmula: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2020”*, assim se manifestam:

MÉRITO

Analisando o referido Projeto de Lei nº. 35/2019, o qual estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o ano de 2020, verifica-se que o mesmo contempla conforme a Lei, a Viação, Obras e o Serviços Públicos do Município.

Destarte somos favoráveis ao Projeto de Lei em discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 13 de novembro de 2019.


Antônio Alves da Cruz
Presidente


Avelino Laureança dos Santos
Secretário

Erna Muller Gomes
Relatora

PARECER Nº. 06/2019
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL.
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 35/2019, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Exmo. Sr.
CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras - PR

Os Vereadores Leonel de Souza (Presidente), José Luiz Wittmann (secretário) e Erna Muller Gomes (Relatora), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 35/2019, que tem como Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2020", assim se manifestam:

MÉRITO

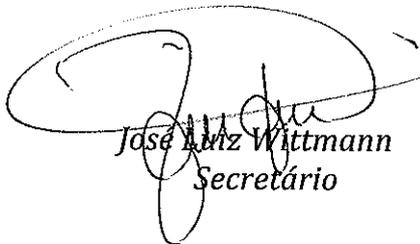
Analisando o referido Projeto de Lei nº. 35/2019, o qual apresenta o orçamento para o Exercício Financeiro de 2020, verifica-se que o mesmo contempla conforme a Lei, a Educação, Saúde Pública e Bem Estar Social com programas que visam melhorias na qualidade de vida dos munícipes.

Destarte somos favoráveis ao Projeto de Lei em discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 13 de novembro de 2019.


Leonel de Souza
Presidente


José Luiz Wittmann
Secretário

Erna Muller Gomes
Relatora

PARECER Nº. 03/2019

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM, DA MULHER E DA CRIANÇA.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 35/2019, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Exmo. Sr.

CLECIANDRO VERONEZE

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras - PR

Os Vereadores, Antônio Meurer (Presidente), Leonel de Souza (Relator), José Luiz Wittmann e Robison Camargo da Silva (Membros), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 35/2019, que tem como Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2020", assim se manifestam:

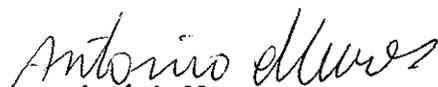
MÉRITO

Analisando o referido Projeto de Lei nº. 35/2019, o qual propõe o orçamento do Município para o exercício de 2020, verifica-se nos anexos de metas e prioridades que o mesmo contempla conforme a Lei, os Direitos do Homem, da Mulher e da Criança do Município de Nova Laranjeiras, não havendo óbice para sua tramitação.

Destarte somos favoráveis ao Projeto de Lei em discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, 13 de novembro de 2019.


Antônio Meurer
Presidente


Leonel de Souza
Relator


José Luiz Wittmann
Membro


Robison Camargo da Silva
Membro